



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1543, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 776/2012.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Os incisos II e III do artigo 5º da Lei Municipal nº 776/2012 passam a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 5º.....

.....
II - nível de classificação: conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições;

III - padrão de vencimento: posição do servidor na escala de vencimento da carreira em função do nível de responsabilidade, conhecimentos, cargo e nível de classificação;” (NR)

Art 2º Ficam alterados os Anexos I e IX da Lei Municipal nº 776/2012, passando a vigorar de acordo com o Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Anchieta/ES, 14 de junho de 2022.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 14/06/22
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
de agosto - 1177



ANEXO I
MATRIZ HIERÁRQUICA E TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

| VENCIMENTO BÁSICO | NÍVEL CLASSIFICAÇÃO P1 e P2 | | | |
|-------------------|-----------------------------|--------|-------------|--------|
| | I | I I | I I I | I V |
| R\$ 2.125,50 | 1 | | | |
| R\$ 2.206,26 | 2 | 1 | | |
| R\$ 2.290,10 | 3 | 2 | 1 | |
| R\$ 2.377,13 | 4 | 3 | 2 | 1 |
| R\$ 2.467,46 | 5 | 4 | 3 | 2 |
| R\$ 2.561,22 | 6 | 5 | 4 | 3 |
| R\$ 2.658,55 | 7 | 6 | 5 | 4 |
| R\$ 2.759,57 | 8 | 7 | 6 | 5 |
| R\$ 2.864,44 | 9 | 8 | 7 | 6 |
| R\$ 2.973,29 | 1 0 | 9 | 8 | 7 |
| R\$ 3.086,27 | 1 1 | 1 0 | 9 | 8 |
| R\$ 3.203,55 | 1 2 | 1 1 | 1 0 | 9 |
| R\$ 3.451,64 | 1 3 | 1 2 | 1 1 | 1 0 |
| R\$ 3.582,81 | | 1 3 | 1 2 | 1 1 |
| R\$ 3.718,95 | | | 1 3 | 1 2 |
| R\$ 3.860,27 | | | | 1 3 |

f



ANEXO IX
Incentivo à Qualificação

| Incentivo à Qualificação | Níveis de Classificação P1 | Níveis de Classificação P2 |
|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Pós-Graduação <i>Latu-sensu</i> | 25% | 25% |
| Mestrado | 35% | 35% |
| Doutorado | 45% | 45% |

f